



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.027599/2017-81

TERMO ADITIVO Nº 30/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018-HFA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Cel Inf **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 e inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, CEP:04571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LAMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1158676 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3516308 - SESP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 33/2018-HFA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 28 de dezembro de 2020 até 28 de dezembro de 2022.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação para os dois anos dos serviços estimado em **RS187.316,93 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**.

1.3 Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento, aplicando-se o IST, como índice de reajuste de preço, apurado pelo Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: para o exercício de 2020, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0151, PTRES 168699, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 33/2018, equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 24 de novembro de 2020.

Pelo Contratante:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LAMA
Representante Legal da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante Legal da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

EDCARLOS SAMPAIO DE ALMEIDA - SO - ET
Gestor do Contrato nº 33/2018



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier Costa, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assim Lima, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 10/12/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 11/12/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edcarlos Sampaio de Almeida, Chefe**, em 17/12/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2618010** e o código CRC **4453798D**.